

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

EDITAL: RDC ELETRÔNICO 005/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO AMBIENTAL (EA), DO PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA), DOS ESTUDOS DE DIAGNÓSTICO E PROSPECÇÃO ARQUEOLÓGICA E DOS ESTUDOS PARA OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO (ASV) PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE, MELHORIA DE SEGURANÇA E DUPLICAÇÃO DA RODOVIA BR-050/GO, SEGMENTO KM 95,7 AO 314,2.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO – MENOR PREÇO

LICITANTE EM ANÁLISE: JGP CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

VALOR DA PROPOSTA EM ANÁLISE: R\$ 1.930.000,00

a) CONSIDERAÇÕES INICIAIS

a.1) A Licitante encaminhou via sistema a documentação constante de sua proposta comercial e documentação de habilitação. Posteriormente, foi recebida pela Comissão de Licitação a documentação impressa e encadernada contendo 01 volume com 151 folhas.

a.2) Na tabela abaixo listamos os documentos recebidos:

	SIM	NÃO	PREJUDICADO	OBSERVAÇÃO
5.7.1. – Declaração de ME ou EPP		x		Não se trata de ME ou EPP
5.7.2. -Declaração de conhecimento dos termos do Edital	x			
5.7.3. - Declaração de inexistência de fato superveniente	x			
5.7.4. - Declaração de não utilização de mão de obra	x			





Empresa de Planejamento e Logística

infantil				
5.7.5. - Declaração de elaboração independente de proposta	x			
5.35.1 - Especificação do objeto	x			
5.35.3 - Declaração de validade da proposta	x			
5.35.4 - Declaração de inclusão dos impostos (item 5.3 da proposta comercial)	x			
5.35.5 - Razão social (Item 5.4 proposta comercial)	x			
5.35.5 - Dados bancários (Item 5.4 proposta comercial)	x			
5.35.5 - CNPJ (Item 5.4 proposta comercial)	x			
5.35.5 - Endereço (Item 5.4 proposta comercial)				
5.35.6 - Meios de comunicação para contato (telefone/endereço/site)	x			
9.6. - Documentos de habilitação não contemplados no SICAF a serem apresentados:				
9.6.1. - Relativo à Habilitação Jurídica:				
9.6.1.1. - Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.	x			
9.6.1.2. - Compromisso de constituição do Consórcio se for o caso.			x	Licitante individual
9.6.1.3. - Declaração formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necessários para a execução do serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria "in loco" pela EPL, por ocasião da contratação e sempre que necessário.	x			
9.6.2. - Relativo à qualificação				



Empresa de Planejamento e Logística

econômica financeira				
9.6.2.1. - A Licitante vencedora deverá comprovar que possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta ajustada.	X			
9.6.2.2 – Em caso de consórcio – acréscimo de 30% dos valores exigidos			X	Licitante individual
9.6.3. - Relativo à qualificação técnica:				
9.6.3.1. - Registro ou inscrição do Licitante no Conselho de Classe competente da região a que estiver vinculada, que comprove atividade relacionada com o objeto	X			
9.6.3.2. - Relação dos membros da Equipe Técnica de Coordenação, com devido organograma, com a indicação nominal e respectiva qualificação de cada membro.	X			
Declaração formal de sua disponibilidade para cumprimento do Objeto.	X			
CERTIDÕES				
SICAF (sem restrições)	X			
CNDT (sem restrições)	X			
CEIS (sem restrições)	X			
CNJ (sem restrições)	X			
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	X			

b) ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

b.1) A documentação referente à proposta comercial, foi encaminhada ao Núcleo de Meio Ambiente, que manifestou-se por meio do PARECER TÉCNICO Nº 08/2013/NMA-EPL, onde firmou as seguintes conclusões:



Empresa de Planejamento e Logística

“Considerando as análises apresentadas, sugerimos à Comissão de Licitação a realização de diligência à empresa proponente para obtenção dos seguintes itens:

3.1. Documento formal, assinado pelo seu representante legal da empresa:

3.1.1. justificando as divergências apresentadas no item 2.7. quanto às diferenças salariais;

3.1.2. apresentando a planilha “COMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA” (e outras que achar pertinente em função dos novos cálculos) devidamente corrigida conforme análise do item 2.11.

3.2. E, tendo em vista os baixos valores apresentados na proposta comercial, em especial para os profissionais registrados no CONFEA/CREA onde os salários estão abaixo do piso da categoria e abaixo dos valores praticados pelo mercado, conclui-se que a empresa terá dificuldade na composição da equipe exigida pelo edital, podendo tornar o contrato inexecutável. Assim, sugerimos a solicitação de uma declaração formal, assinada pelo seu representante legal:

3.2.1. demonstrando a exequibilidade da sua proposta de preços;

3.2.2. demonstrando a lista das categorias profissionais que irão atuar durante o contrato, e os respectivos meses de atuação de cada tipo de profissional;

3.2.3. informando que mesmo com as reduções de preços demonstradas em suas planilhas orçamentárias será garantida a plena execução dos serviços nos prazos definidos e em conformidade com o escopo descrito no Projeto Básico do Edital;

3.2.4. informando que mesmo com as reduções de salários serão mantidas todas as qualificações e experiências requerida para os cargos da equipe técnica de nível superior e nível técnico e auxiliar, conforme descrito no Projeto Básico do Edital;

3.2.5. informando que será de sua inteira responsabilidade qualquer litígio envolvendo questões salariais, benefícios e demais itens de composição de custos da proposta de preços;

3.2.6. informando que está ciente das sanções administrativas que serão aplicadas em caso de inexecução contratual;”

b.2) A Comissão de Licitação decidiu por realizar a diligencia objeto da Carta nº 721/2013-EPL, por onde solicitou que a licitante esclarecesse:

“9. Desse modo, a Comissão de Licitação solicita Documento formal, assinado pelo seu representante legal da empresa;

9.1. justificando as divergências apresentadas no item 4, acima apresentado, quanto às diferenças salariais;

9.2. apresentando a planilha de “COMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA” (e outros que achar pertinente em função dos novos cálculos) devidamente corrigida conforme análise do item 8 acima.

9.3. E, tendo em vista os baixos valores apresentados na proposta comercial, em especial para os profissionais registrados no CONFEA/CREA onde os salários estão



Empresa de Planejamento e Logística

Em resposta à diligência, foram apresentados os documentos solicitados, resultando no atendimento às condições estabelecidas no Edital de licitação, especificamente quanto aos critérios jurídico, econômico e fiscal.

As condições de habilitação de cunho técnico foram submetidos à análise do Núcleo de Meio Ambiente, que por meio do PARECER TÉCNICO Nº 009 / 2013 / NMA-EPL onde firmou a seguinte conclusão:

"2. ANÁLISE

2.1. Quanto à **qualificação técnica operacional**, foram apresentados os seguintes atestados e certificados:

2.1.1. Registro CREA-SP nº 0441515 de 07/10/1994, e Certidão de Quitação CI-694785/2013 de 15/04/2013 e válida até 31/12/2013 em nome da empresa JGP Consultoria e Participações Ltda.

2.1.2. CAT Nº 262013000493, emitida pelo CREA/SP em 15/01/2013, e Atestado de Capacidade Técnica emitido pela DERSA em 08/03/2012, para elaboração de EIA/RIMA e PBA referente à implantação do Trecho Norte do Rodoanel Mário Covas com extensão total de 42,8km, em nome do Consórcio JGP/Prime onde a empresa JGP Consultoria e Participações Ltda. atuou como empresa líder, com participação de 60%, e a empresa Prime Engenharia e Comércio Ltda. com participação de 40%.

2.1.3. CAT Nº 2620110005514, emitida pelo CREA/SP em 15/08/2011, e Atestado de Capacidade Técnica emitido pela DERSA em 22/06/2011, para elaboração de EIA/RIMA referente à implantação do Trecho Leste do Rodoanel Mário Covas com extensão total de 43,5km, em nome do Consórcio JGP/Prime onde a empresa JGP Consultoria e Participações Ltda. atuou como empresa líder, com participação de 57%, e a empresa Prime Engenharia e Comércio Ltda. com participação de 43%.

2.1.4. CAT Nº 2620130004906, emitida pelo CREA/SP em 15/05/2013, e Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Construtora Norberto Odebrecht S/A em 09/02/2013, para elaboração de EIA/RIMA e Inventário Florestal referente à implantação do Aproveitamento Hidrelétrico Teles Pires (AHE Teles Pires) em nome da empresa JGP Consultoria e Participações Ltda.

2.2. Quanto à **qualificação técnica profissional**, foram apresentados os seguintes profissionais para compor a equipe de coordenação: José Carlos de Lima Pereira, Engenheiro Civil; Alexandre Afonso Binelli, Engenheiro Florestal; Antonio Gonçalves Pires Neto, Geólogo; Ana Maria Iversson de Piazza, Socióloga; e suas comprovações, conforme abaixo:

2.2.1. José Carlos de Lima Pereira – Coordenação Geral

2.2.1.1. Registro CREA-SP nº 0682403454 de 18/01/1993, e Certidão de Quitação CI-695127/2013 de 15/04/2013 e válida até 31/12/2013. Comprovação de vínculo empregatício com empresa JGP Consultoria e Participações Ltda. através de cópia autenticada da folha do Livro de Registro de Empregados. Diploma de Engenharia Civil pela Universidade Paulista.



Empresa de Planejamento e Logística

abaixo do piso da categoria e abaixo dos valores praticados pelo mercado (item 3), conclui-se que a empresa terá dificuldade na composição da equipe exigida pelo edital, podendo tornar o contrato inexecutável. Assim, sugerimos a solicitação de uma declaração formal, assinada pelo seu representante legal:

9.3.1. demonstrando a exequibilidade da sua proposta de preços;

9.3.2. demonstrando a lista das categorias profissionais que irão atuar durante o contrato, e os respectivos meses de atuação de cada tipo de profissional;

9.3.3. informando que mesmo com as reduções de preços demonstradas em suas planilhas orçamentárias será garantida a plena execução dos serviços nos prazos definidos e em conformidade com o escopo descrito no Projeto Básico do Edital;

9.3.4. informando que mesmo com as reduções de salários serão mantidas todas as qualificações e experiências requerida para os cargos da equipe técnica de nível superior e nível técnico e auxiliar, conforme descrito no Projeto Básico do Edital;

9.3.5. informando que será de sua inteira responsabilidade qualquer litígio envolvendo questões salariais, benefícios e demais itens de composição de custos da proposta de preços;

9.3.6. informando que está ciente das sanções administrativas que serão aplicadas em caso de inexecução contratual."

10. Nos termos do item 5.36 solicita-se para fins de regularização da instrução processual a apresentação dos diplomas de graduação da equipe técnica de coordenação.

11. A resposta ao solicitado deverá enviada por meio eletrônico, sendo o prazo final as 10 horas do dia 21/10/2013."

b.3) A licitante atendeu tempestivamente à diligência onde apresentou as justificativas que foram acatadas pela Comissão de Licitação.

b.4) Desse modo a proposta comercial foi considerada adequada.

c) ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

c.1) A licitante demonstrou a formação de sua equipe de coordenação por meio da comprovação do registro profissional junto ao Conselho Regional Competente e a indicação do registro na DRT da profissional de formação de socióloga. Além disso, foram apresentados Atestados e ART's que comprovam a atuação da referida equipe no desempenho de suas carreiras.

Com o intuito de saneamento do processo, e nos termos do item 5.36 do Edital, a Comissão de Licitação entendeu por solicitar a apresentação dos Diplomas da equipe técnica de coordenação, bem como a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial/extrajudicial.



Empresa de Planejamento e Logística

2.2.1.2. CAT Nº 2620130000493, emitida pelo CREA/SP em 15/01/2013, e Atestado de Capacidade Técnica emitido pela DERSA em 08/03/2012, como responsável técnico e coordenador geral, para elaboração de EIA/RIMA e PBA referente à implantação do Trecho Norte do Rodoanel Mário Covas com extensão total de 42,8km, em nome do Consórcio JGP/Prime onde a empresa JGP Consultoria e Participações Ltda. atuou como empresa líder, com participação de 60%, e a empresa Prime Engenharia e Comércio Ltda. com participação de 40%.

2.2.1.3. CAT Nº 2620110005514, emitida pelo CREA/SP em 15/08/2011, e Atestado de Capacidade Técnica emitido pela DERSA em 22/06/2011, como coordenador geral, para elaboração de EIA/RIMA referente à implantação do Trecho Leste do Rodoanel Mário Covas com extensão total de 43,5km, em nome do Consórcio JGP/Prime onde a empresa JGP Consultoria e Participações Ltda. atuou como empresa líder, com participação de 57%, e a empresa Prime Engenharia e Comércio Ltda. com participação de 43%.

2.2.2. Alexandre Afonso Binelli – Coordenação Meio Biótico

2.2.2.1. Registro CREA-SP nº 5060815490 de 19/02/1997, e Certidão de Quitação CI-690867/2013 de 09/04/2013 e válida até 31/12/2013. Comprovação de vínculo empregatício com empresa JGP Consultoria e Participações Ltda. através de cópia autenticada da folha do Livro de Registro de Empregados. Diploma de Engenharia Florestal pela Escola Superior de Agricultura Luis de Queiróz – ESALQ/USP.

2.2.2.2. CAT Nº 2620130000523, emitida pelo CREA/SP em 16/01/2013, e Atestado de Capacidade Técnica emitido pela DERSA em 08/03/2012, como coordenador do meio biótico, para elaboração de EIA/RIMA e PBA referente à implantação do Trecho Norte do Rodoanel Mário Covas com extensão total de 42,8km, em nome do Consórcio JGP/Prime onde a empresa JGP Consultoria e Participações Ltda. atuou como empresa líder, com participação de 60%, e a empresa Prime Engenharia e Comércio Ltda. com participação de 40%.

2.2.3. Antonio Gonçalves Pires Neto - Coordenação Meio Físico

2.2.3.1. Registro CREA-SP nº 0600729151 de 19/07/1998 Certidão de Quitação CI-690862/2013 de 09/04/2013 e válida até 31/12/2013. Comprovação de vínculo com empresa JGP Consultoria e Participações Ltda. através de cópia autenticada de contrato civil de prestação de serviços. Diploma de Geologia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro/SP.

2.2.3.2. CAT Nº 2620130000518, emitida pelo CREA/SP em 16/01/2013, e Atestado de Capacidade Técnica emitido pela DERSA em 08/03/2012, como coordenador do meio físico, para elaboração de EIA/RIMA e PBA referente à implantação do Trecho Norte do Rodoanel Mário Covas com extensão total de 42,8km, em nome do Consórcio JGP/Prime onde a empresa JGP Consultoria e Participações Ltda. atuou como empresa líder, com participação de 60%, e a empresa Prime Engenharia e Comércio Ltda. com participação de 40%.

2.2.4. Ana Maria Iversson de Piazza - Coordenação Meio Socioeconômico



Empresa de Planejamento e Logística

2.2.4.1. Registro no Ministério do Trabalho como Socióloga Diplomada sob nº 280/84, conforme processo D.R.T. 3426/83 de 24/08/1983, comprovado através de cópia autenticada da página 53 da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social).

Comprovação de participação como sócia da empresa JGP Consultoria e Participações Ltda. através de cópia autenticada da contrato social. Diploma de Ciências Sociais pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.

2.2.4.2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa SERRA DA MESA Transmissão de Energia Ltda. de 03/07/2007, como coordenadora dos aspectos do meio socioeconômico, para elaboração de EIA/RIMA das Linhas de Transmissão de 500kV integrantes da interligação Norte-Sul III Trecho 3 com extensão total de 674,05km., em nome da onde a empresa JGP Consultoria e Participações Ltda.

3. CONCLUSÕES

3.1. A JGP Consultoria e Participações Ltda. está **HABILITADA** por apresentar todos os documentos exigidos no edital, tanto para qualificação técnica operacional, como para qualificação técnica profissional.”

d) CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão de Licitação designada para o processamento e julgamento da licitação RDC ELETRÔNICO 005/2013, nos termos descritos no presente relatório, uma vez atendidas todas as condições do Edital, decide **HABILITAR** a licitante **JGP CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 69.282.879/0001-08.**

Brasília, 22 de outubro de 2013.


ANDREA ABRÃO PAES LEME
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO


PAULA NUNAN
MEMBRO


ABDON JUAREZ DA SILVA DIAS
MEMBRO